

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

108.350

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
10 de março de 2.000.
Barueri,

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 14.107,60m², localizado no Bairro Votupoca, neste município e comarca de Barueri, deste Estado, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro na estaca denominada "A" cravada na lateral de uma Estrada Municipal, ao lado da cerca que divide com as terras de propriedade de Takeshi Kamikabeya, de onde segue num rumo de 35°29' numa distância de 227,00m, até encontrar a estaca denominada "B", cravada a margem direita de um córrego, que divisa com terras da Fazenda Militar de Barueri, de onde segue córrego abaixo, até encontrar a estaca denominada "C" cravada também na margem direita do já dito córrego, de onde deflete, num rumo de 42°15'SW, numa distância de 65,00m, até encontrar a estaca denominada "D", de onde deflete num rumo de 40°02'SW, numa distância de 103,12m, até encontrar a estaca denominada "E", de onde deflete, num rumo de 25°57'SW, numa distância de 47,18m, vai encontrar a estaca denominada "F", cravada na lateral da já dita Estrada Municipal, das estacas "C" e "F", onde divide respectivamente com espólio de Matias de Melo e Silva e área pertencente a Prefeitura Municipal de Barueri, defletindo da estaca "F", num rumo de 83°27'NW, distância de 70,30m, seguindo pela já citada Estrada Municipal, vai encontrar a estaca denominada "A", que deu início ao levantamento planimétrico de divisas, percorrendo-se um perímetro de 585,60m.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23253.01.29.0001.00.000.

PROPRIETÁRIOS: ANÉSIO RIGONI, brasileiro, proprietário, CPF/MF nº 041.158.218-68, e sua mulher ADELINA CUPINI RIGONI, brasileira, do lar, RG. nº 2.303.214-SSP-SP, CPF/MF. nº 161.015.018-09, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Gal. Bittencourt, nº 170, na Cidade de Osasco, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.577, feita em 10/04/1.974, deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Adelmo Floranelli

Escrevente Autorizado

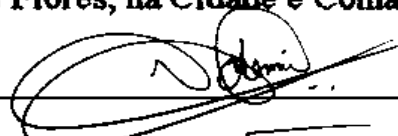
R.01/108.350, em 10 de março de 2.000.

Pela escritura de 13 de agosto de 1.999, do 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 485, fls.181, os proprietários, ANÉSIO RIGONI, comerciante, RG. nº 183.502-SSP-SP, e sua mulher ADELINA CUPINI RIGONI, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua General Bittencourt, nº 180, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado, transmitiram por **PERMUTA o imóvel matriculado**, atribuindo-se o valor de R\$30.000,00, a BENEDITO JERONYMO SERAPHIM, RG. nº 4.170.246-SSP-SP, e sua mulher LOURDES DE NICOLA

(continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
001

SERAPHIM, RG. nº 6.043.878-SSP-SP, ambos brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF/MF. em conjunto sob o nº 037.195.478-92, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Girassol, nº 55, Jardim das Flores, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.312

Rolo 3.016

R.02/108.350, em 10 de março de 2.000.

Pela escritura de 13 de agosto de 1.999, do 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 485, fls. 186, os proprietários, BENEDITO JERONYMO SERAPHIM, sua mulher LOURDES DE NICOLA SERAPHIM, já qualificados, DOARAM, a sua filha, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARAUSKY, brasileira, professora, RG. nº 9.239.376-SSP-SP, CPF/MF. nº 035.547.568-48, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DAVID MAKARAUSKY, brasileiro, funcionário público federal, RG. nº 11.924.006-SSP-SP, CPF/MF. nº 004.449.638-98, residentes e domiciliados à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 220, Jardim das Flores, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado, o imóvel, estimado em R\$30.000,00, comparecendo ainda como anuentes concordatários, Aparecida Seraphim de Almeida, e seu marido Valderi Martins de Almeida; Nicola Ariovaldo Seraphim, solteiro, maior, e, Mirian Angelica Seraphim, separada consensualmente, na qualidade de filhas, filho e genro dos doadores, e irmãs, irmão e cunhado da donatária, devidamente qualificados no título.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.313

Rolo 3.016

Av.03/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 20 de outubro de 2008, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2008, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se á presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 23213.14.78.0001.00.000-1.

(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18 de dezembro de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, e Instrumento Particular de Constituição de Empresa, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob nº 08/360901-6 em 14 de agosto de 2008, e registrado sob nº 41206281645, em 27 de agosto de 2008, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agência Regional de Foz de Iguaçu, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido aos 17 de dezembro de 2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação, para constar que o número correto do CPF/MF, da proprietária, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARASKY, constante do R.02 desta, é 035.547.658-48, e não como constou naquele registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, e Instrumento Particular de Constituição de Empresa, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob nº 08/360901-6, em 14 de agosto de 2008, e registrado sob nº 41206281645, em 27 de agosto de 2008, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agência Regional de Foz de Iguaçu, a proprietária, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARASKY, RG. nº 9.239.376-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 035.547.658-48, casada com DAVID MAKARASKY, já qualificados, **transmitiu a título de conferência de bens**, à empresa, MAKINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Parigot de Souza, nº 766, Vila Yolanda, na Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.311.198/0001-88, para integralização de seu capital social, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 279.360

Rolo 5.163

Av.06/108.350, em 09 de setembro de 2.009.

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
002

VERSO

213, da Lei Federal nº. 6.015/77, e certidão (protocolada sob nº 047927/2009, em 28/07/2009), datada de 30 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri/SP, para constar que a Estrada Municipal, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se AVENIDA GIOVANI ATÍLIO TOLAINI.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Av.07/108.350, em 09 de setembro de 2.009.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 10 de junho de 2.009, instruído com Memorial Descritivo, Planta e, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220090307311, devidamente assinados pelo representante legal da proprietária e pelo Responsável Técnico, Augusto Aparecido Carrasco, CREA nº 0640924390, procede-se esta averbação, nos termos do II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado possui as seguintes medidas, confrontações e área: **inicia-se no ponto 1**, localizado no alinhamento da Avenida Giovanni Atílio Tolaini, nº 30, daí segue em linha reta pelo alinhamento predial citado, com rumo de 73°38'08" NW, pela distância de 70,300m, até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial do nº 76 de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de 40°02'08" NE, pela distância de 76,060m, até encontrar o ponto 3, deste ponto segue em linha reta confrontando com a área de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de 40°11'52" NE, pela distância de 25,325m, até encontrar o ponto 4, deste ponto segue em linha reta confrontando com a área de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de 41°22'34" NE, pela distância de 112,729m, até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área de propriedade da União Federal e utilizado pelo Exército Brasileiro, conhecido por Fazenda Militar de Barueri (matrícula nº 16.170), com rumo de 75°21'35" SE, pela distância de 62,357m, até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área de propriedade do Espólio de Matias de Melo e Silva (transcrição nº 1.397), com rumo de 39°24'50" SW, pela distância de 96,009m, até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com área de propriedade do Espólio de Matias de Melo e Silva (transcrição nº 1.397), com rumo de 41°02'07" SE, pela distância de 8,437m, até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta confrontando com a área de propriedade do Município de Barueri (matrícula nº 91.763), com rumo de 42°03'08" SW, pela distância de 115,360m, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, **encerrando a área de 13.381,23m²**, cujo procedimento administrativo (retificação consensual) encontra-se arquivado na pasta própria nº 17, sob o número de ordem "182", e microfilmado sob

(Continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de setembro de 2.009.

número e rolo abaixo citados. Valor Venal R\$23.727,59.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Eliz Antonio de Freitas Bessari
Substituto

Protocolo microfilme nº 287.299

Rolo 5.333

R.08/108.350, em 10 de dezembro de 2.009.

Pela escritura lavrada aos 09 de outubro de 2009, livro nº 672, páginas nºs 013 a 016, retificada e ratificada pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2009, livro nº 674, páginas nºs 107 a 109, ambas no 4º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a proprietária, **MAKINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu a título de conferência de bens, para integralização de seu capital social, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$30.000,00, à empresa **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.826, conjunto 607, Jardim Paulistano, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 07.437.149/0001-81. Do título consta que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 295.842

Rolo 5.396

Av.09/108.350, em 06 de maio de 2.010.

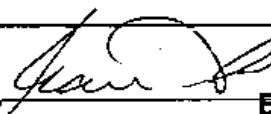
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 26 de abril de 2.010, e memorial descritivo, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado confronta do ponto 5 ao ponto 6, com área de propriedade da União Federal e utilizado pelo Exército Brasileiro, conhecido por Fazenda Militar de Barueri (matricula nº. 16.170), através do córrego canalizado, e não como constou, da Av.07 desta, que fica neste particular, suprida e retificada, conforme se verifica da planta e demais documentos, os quais encontram-se arquivados junto ao procedimento administrativo (retificação consensual) na pasta própria nº. 17, sob o número de ordem "182", nesta Serventia.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
003

-VERSO-

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 301.411

Rolo 5.492

R. 10/108.350, em 19 de maio de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de abril de 2.010, acompanhado do Memorial de Incorporação Imobiliária, e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, arquivados em conformidade com o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº 55.815/65, e de acordo com o Alvará de Construção nº 94/2010 (protocolado sob nº 002.005, em 12/01/2010, no processo nº SEURB 00076/2010), datado de 29 de março de 2.010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, e Dispensa de Análise, Expediente GRAPROHAB nº 1011/09, expedido em 11 de janeiro de 2.010, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB, da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, a proprietária e incorporadora, a empresa **PATRICONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, nos termos da alínea "a" do artigo 31 da referida Lei Federal nº 4.591/64, **promoveu a INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**" com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com frente para a Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atillio Tolaini, que receberá o nº 30, com a área total construída de 64.230,662m² (sendo 63,710,88m² de obra base e 519,78m² de obras complementares), o qual será composto de 04 edifícios com 648 unidades autônomas designadas apartamentos, dispostas à razão de 160 unidades pelo BLOCO 1 - EDIFÍCIO CARDEAL e pelo BLOCO 4 - EDIFÍCIO TUCANO e à razão de 164 unidades pelo BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e pelo BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ, além de demais áreas comuns, e, muito especialmente a garagem destinada à guarda de 655 automóveis de passeio e 35 ciclomotores. Haverá, ainda, um centro comercial composto por 06 unidades autônomas designadas lojas, situadas no alinhamento da Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atillio Tolaini, junto à portaria de acesso do empreendimento, que contará com 12 vagas para estacionamento de automóveis, com a seguinte descrição: No **SEGUNDO SUBSOLO**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 190 automóveis, dos condôminos e moradores, em 156 vagas, distribuídas à razão de 91 pequenas, 31 grandes, 32 dupla pequenas e 02 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 156, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), e, mais: áreas de circulação e manobras, rampa de interligação com o 1º subsolo, escadaria de interligação com o pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, e

(Continua na ficha 004)

Continuação da ficha 003

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

playground descoberto, situado no recuo dos fundos do terreno. No **PRIMEIRO SUBSOLO**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 205 automóveis, dos condôminos e moradores, em 163 vagas, distribuídas à razão de 94 pequenas, 27 grandes, 32 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 163, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), e, mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 2º piso inferior e o 2º subsolo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação. No **SEGUNDO PISO INFERIOR**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 201 automóveis, dos condôminos e moradores, em 165 vagas, distribuídas à razão de 98 pequenas, 30 grandes, 26 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 23 e de 25 a 165, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, à deficiente físico, nº 24, identificada pelas letras "PNE", e mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 1º piso inferior e o 1º subsolo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, reservatório de águas pluviais, reservatórios inferiores de água, com respectivas bombas, depósito, poços de elevadores com parada e caixas de escada com respectivos halls de circulação que servem 04 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e 4 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ. No **PRIMEIRO PISO INFERIOR**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 08 motocicletas em 08 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 8, e para estacionar 196 automóveis, dos condôminos e moradores, em 152 vagas, distribuídas à razão de 84 pequenas, 23 grandes, 34 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 22, de 24 a 91 e de 93 a 153, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, à deficiente físico, nº 23, identificada pelas letras "PNE", bem como 04 vagas também destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras "PNE", além de uma vaga P, sem número, localizada junto à vaga nº P93, destinada ao zelador, e mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 2º piso inferior e o térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, 04 centros de medição elétrica, escadaria de acesso ao pavimento térreo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, casa de máquinas das piscinas, depósito, poços de elevadores com parada e caixas de escada com respectivos halls de circulação que servem 16 unidades autônomas, das quais 04 designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 1 - EDIFÍCIO CARDEAL e 04 designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e 4 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ. (Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
004

-VERSO-

J5 e J7, para o BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, além de 04 designadas M1, M3, M5 e M7, para o BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e 04 designadas M1, M3, M5 e M7 para o BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ. No **PAVIMENTO TÉRREO**: conterá, na parte externa dos blocos: parte da garagem coletiva, com acesso de veículos pela Avenida Giovani Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovani Atillio Tolaini, com capacidade para estacionar 12 automóveis, dos condôminos e moradores, em 12 vagas, descobertas e indeterminadas, todas grandes, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 12, precedidas da letra “G” (grande), bem como 02 vagas destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras “PNE”; o acesso de pedestres, pela Avenida Giovani Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovani Atillio Tolaini, o acesso de veículos, pela Avenida Giovani Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovani Atillio Tolaini, para ingresso na garagem coletiva, quer do pavimento térreo quer dos pisos inferiores e subsolos; a portaria com banheiro privativo; o depósito de lixo; a cabine de entrada de energia elétrica; o abrigo de gás; a área de circulação de pedestres; a entrada social de cada bloco; o espelho d’água; as praças; a fonte de água; dos jardins; os pergolados; os playgrounds; a quadra poliesportiva; as churrasqueiras cobertas; a escadaria de acesso ao 1º piso inferior; as piscinas adulto e infantil, com seu respectivo deck e lavapés; a escadaria de interligação com o segundo subsolo; o poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, para acesso aos pisos inferiores, subsolos, salão de festas e à sala de ginástica; o centro comunitário, contendo no pavimento térreo: salão de festas dotado de copa e cozinha, vestiários feminino, masculino, e para deficiente físico, WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito; no pavimento superior: sala de ginástica equipada com WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, na cobertura: alçapões, caixas d’água, casa de máquinas do elevador, caixa de escadas e jardim; na parte interna do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL: hall de entrada social, halls dos elevadores, sala de jogos e salão de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO: hall de entrada social, halls dos elevadores, 2 salões de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ: hall de entrada social, halls dos elevadores, 02 salões de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO: hall de entrada social, halls dos elevadores, salão de festas, dotado de cozinha, varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e salão de uso comum, dotado de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, do

(Continua na ficha 005)

Continuação da ficha 004

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

designadas L1, L3, L5 e L7; além de um centro comercial, totalmente independente, com frente e acesso voltados para a Avenida Giovani Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovani Atillio Tolaini, integrado por 06 unidades autônomas designadas lojas, dotadas de depósito e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, comum a todas, bem como de 12 vagas de estacionamento para veículos de passeio. Nos **PAVIMENTOS TIPO**: Cada um dos pavimentos tipo, situados do 1º ao 19º pavimentos, de cada um dos blocos, conterá: 08 unidades autônomas designadas apartamentos; 02 halls sociais; 04 poços dos elevadores; área de circulação e caixa de escadas com duto de pressurização e shafts. **ÁTICOS**: Com acesso pelo 19º pavimento, de cada Bloco, conterão: caixas de escadas e respectivos dutos; área de circulação; casas de máquinas dos elevadores; salas de pressurização; reservatórios de água e barriletes. O empreendimento denominado **"RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI"**, será dividido em duas partes distintas a saber: A) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM**; A 1) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM DA PARTE RESIDENCIAL**. Serão aquelas definidas no artigo 3º da lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e as constantes da inclusa minuta de Convenção de Condomínio, tais como: o terreno onde será edificado o empreendimento; a estrutura de concreto armado; as paredes divisorias entre as unidades autônomas e as áreas comuns, assim como aquelas entre as dependências das áreas comuns; as escadas em geral; os poços dos elevadores; os halls de cada pavimento; as escadarias; os elevadores; as casas de máquinas e seus acessórios; os encanamentos e fios; os troncos de água, esgoto, luz, gás e comunicação, bem como as suas respectivas instalações que servem as dependências comuns; as caixas de água e respectivas bombas; as dependências externas do pavimento térreo, constituídas do acesso de pedestres; do acesso de veículos, para ingresso na garagem coletiva, quer do pavimento térreo quer dos pisos inferiores e subsolos; da portaria com banheiro privativo; do depósito de lixo; da cabine de entrada de energia elétrica; do abrigo de gás; da área de circulação de pedestres; da entrada social de cada bloco; do espelho d'água; das praças; da fonte de água; dos jardins; dos pergolados; dos playgrounds; da quadra poliesportiva; das churrasqueiras cobertas; da escadaria de acesso ao 1º piso inferior; das piscinas adulto e infantil, com seu respectivo deck e lavapés; da escadaria de interligação entre o pavimento térreo e o segundo subsolo; do poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, para acesso aos pisos inferiores, subsolos, salão de festas e à sala de ginástica; do centro comunitário, contendo no pavimento térreo: salão de festas dotado de copa e cozinha, vestiários feminino, masculino, e para deficiente físico, WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, no pavimento superior: sala de ginástica equipada com WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, na cobertura: alçapões, caixas d'água, casa de máquinas do elevador, caixa de escadas e jardim; bem como as partes internas dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, localizadas nos térreos, constituídas pelos halls de entrada sociais, halls dos elevadores, sala de jogos, salão de festas, salões de uso comum, salas de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada, e muito especialmente a garagem coletiva, constituída de 655 vagas,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

108.350

FICHA

005

VERSO

devidamente demarcadas no projeto aprovado, das quais 648 destinar-se-ão aos condôminos e moradores, cuja utilização dar-se-á de forma indeterminada e sujeita ao auxílio de manobrista, das quais 156 vagas situar-se-ão no 2º subsolo, numeradas no piso, de 1 a 156, distribuídas à razão de 91 pequenas, 31 grandes, 32 dupla pequenas e 2 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), 163 vagas, situar-se-ão no 1º subsolo, numeradas no piso, de 1 a 163, distribuídas à razão de 94 pequenas, 27 grandes, 32 dupla pequenas e 10 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), 165 vagas, situar-se-ão no 2º piso inferior, numeradas no piso, de 1 a 23 e de 25 a 165, distribuídas à razão de 98 pequenas, 30 grandes, 26 dupla pequenas e 10 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, a deficiente físico, nº 24, identificada pelas letras "PNE", 152 vagas, situar-se-ão no 1º piso inferior, numeradas no piso, de 1 a 22, 24 a 91 e de 93 a 153, distribuídas à razão de 84 pequenas, 23 grandes, 34 dupla pequenas e 10 dupla médias, serão precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, a deficiente físico, nº 23, identificada pelas letras "PNE", bem como as restantes 12 vagas que situar-se-ão no pavimento térreo, numeradas de 1 a 12, todas grandes e descobertas, precedidas da letra "G", além de 06 vagas também destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras "PNE", localizadas à razão de 04 no 1º piso inferior e 02 no pavimento térreo e da vaga nº sem número, localizada junto à vaga nº P93, situada no primeiro piso inferior, destinada ao zelador, bem como 35 vagas para guarda de veículos ciclomotores, distribuídas à razão de 09 vagas no 2º subsolo, de 09 vagas no 1º subsolo, de 09 vagas no 2º piso inferior, e de 08 vagas no 1º piso inferior; e, ainda, tudo o mais que por sua natureza ou destino, seja de uso e propriedade comum de todos os condôminos; A.2) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM DA PARTE COMERCIAL**, Constituem áreas de uso e propriedade comuns, indivisíveis, inalienáveis e indissolúvelmente ligadas ao todo, além das enumeradas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64: o terreno onde será edificado o empreendimento; a estrutura de concreto armado; as paredes divisórias entre as unidades autônomas e as áreas comuns, assim como aquelas entre as dependências das áreas comuns; os encanamentos e fios; os troncos de água, esgoto, luz, gás e comunicação, bem como as suas respectivas instalações que servem as dependências comuns; as caixas de água; o depósito; os WCs, feminino, masculino e para PNE; as dependências externas, às lojas, constituídas do acesso de pedestres e do acesso de veículos, para ingresso no estacionamento; da área de circulação de pedestres; e muito especialmente o estacionamento, constituído de 12 (doze) vagas, devidamente demarcadas no projeto aprovado, que destinar-se-ão aos condôminos do centro comercial; e, B) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO PRIVATIVO**: Serão partes exclusivas, de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, os 648 apartamentos, localizados em número de 160

(Continua na ficha 006)

Continuação da ficha 005

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

unidades pelos BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL e BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, e 164 unidades pelos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, os quais estarão dispostos à razão de 08 unidades para cada pavimento tipo e de 04 unidades para os pavimentos: térreo designado LAZER, e pisos inferiores, designados MEZANINO e JARDIM, exceto o BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL e o BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, que não possuem o piso MEZANINO, além das 06 lojas do centro comercial. A cada unidade autônoma, designada apartamento, n^{os} 17, 18, 27, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 127, 128, 137, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197 e 198, bem como os apartamentos 17, de cada um dos blocos, caberá o direito de uso de 01 vaga dupla, coberta, para a guarda de 02 veículos de passeio, em local indeterminado na garagem coletiva, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista. Já, para cada uma das unidades restantes caberá o direito de uso de 01 vaga, coberta ou descoberta, para a guarda de 01 veículo de passeio, em local indeterminado na garagem coletiva, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista. A cada unidade autônoma, designada loja, caberá o direito de uso de 02 vagas, descobertas, para a guarda de 02 veículos de passeio (um veículo por vaga), em local indeterminado na garagem coletiva do centro comercial, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista, e serão assim distribuídas: **BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL:** 1º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO:** 2º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; 1º piso inferior – Mezanino – M1, M3, M5 e M7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
006

VERSO

196, 197 e 198; **BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ**: 2º piso inferior – JARDIM - J1, J3, J5 e J7; 1º piso inferior – Mezanino - M1, M3, M5 e M7; Térreo – LAZER - L1, L3, L5 e L7; 1º andar - 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar - 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar - 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar - 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar - 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar - 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar - 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar - 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar - 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar - 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar - 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar - 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar - 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar - 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar - 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar - 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar - 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar - 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar - 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO**: 1º piso inferior – JARDIM - J1, J3, J5 e J7; Térreo – LAZER - L1, L3, L5 e L7; 1º andar - 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar - 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar - 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar - 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar - 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar - 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar - 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar - 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar - 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar - 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar - 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar - 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar - 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar - 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar - 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar - 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar - 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar - 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar - 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **CENTRO COMERCIAL**: Térreo – LOJAS - 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS**: O “**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**”, possuirá 17 tipos de unidades autônomas residenciais, além de 03 tipos de unidades comerciais, cada qual com as suas respectivas áreas, frações ideais e correspondentes número de vagas no estacionamento coletivo, os quais para efeito de identificação são denominados: **TIPO I** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO II** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO III** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO IV** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO V** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO VI** – no BLOCO 1, com uma vaga de garagem; **TIPO VII** – nos BLOCOS 1, 2 e 3, com uma vaga de garagem; **TIPO VIII** – no BLOCO 1, com uma vaga de garagem; **TIPO IX** – no BLOCO 1, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO X** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XI** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XII** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XIII** – no BLOCO 4, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XIV** – no BLOCO 2, com uma vaga de garagem; **TIPO XV** – no BLOCO 2, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XVI** – no BLOCO 3, com uma vaga de garagem; **TIPO XVII** – no BLOCO 3, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XVIII** – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem; **TIPO**

(Continua na ficha 007)

Continuação da ficha 006

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

XIX – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem; **TIPO XX** – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO I**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111, 112, 121, 122, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 181, 182, 191 e 192, bem como às unidades L1, de cada um dos blocos, e às unidades M1, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 66,200m², a área comum real de 54,189m², encerrando a área total de 120,389m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1601% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO II**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 13, 15, 23, 25, 33, 35, 43, 45, 53, 55, 63, 65, 73, 75, 83, 85, 93, 95, 103, 105, 113, 115, 123, 125, 133, 135, 143, 145, 153, 155, 163, 165, 173, 175, 183, 185, 193 e 195, bem como às unidades L3 e L5, de cada um dos blocos, e às unidades M3 e M5, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 52,640m², a área comum real de 46,101m², encerrando a área total de 98,741m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1302% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO III**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 14, 16, 24, 26, 34, 36, 44, 46, 54, 56, 64, 66, 74, 76, 84, 86, 94, 96, 104, 106, 114, 116, 124, 126, 134, 136, 144, 146, 154, 156, 164, 166, 174, 176, 184, 186, 194 e 196, de cada um dos blocos, possuirá a área privativa real de 54,790m², a área comum real de 47,399m², encerrando a área total de 102,189m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1350% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO IV**, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 17, 18, 27, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 127, 128, 137, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197 e 198, de cada um dos blocos, possuirá a área privativa real de 71,410m², a área comum real de 71,145m², encerrando a área total de 142,555m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1850% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO V**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades L7, de cada um dos blocos, bem como às unidades M7, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 71,410m², a área comum real de 57,273m², encerrando a área total de 128,683m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1715% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO VI**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 210,550m², dos quais 66,200 m² são áreas cobertas e 144,350m² são áreas descobertas, a área comum real de 69,635m², encerrando a área total de 280,185m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2172% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, **TIPO VII**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J3, do BLOCO 1 –

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
108.350FICHA
007

VERSO

EDIFÍCIO CARDEAL, e às unidades J3 e J5, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO SABIÁ e BLOCO 3 – EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 162,050m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 109,410m² são áreas descobertas, a área comum real de 57,841m², encerrando a área total de 219,891m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1736% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO VIII**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J5, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 173,484m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 120,844m² são áreas descobertas, a área comum real de 59,058m², encerrando a área total de 232,542m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1781% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO IX**, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 277,772m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 206,362m² são áreas descobertas, a área comum real de 93,273m², encerrando a área total de 371,045m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2668% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO X**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 122,406m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 56,206m² são áreas descobertas, a área comum real de 60,194m², encerrando a área total de 182,600m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1823% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XI**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J3, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 96,901m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 44,261m² são áreas descobertas, a área comum real de 50,862m², encerrando a área total de 147,763m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1478% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XII**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J5, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 97,525m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 44,885m² são áreas descobertas, a área comum real de 50,916m², encerrando a área total de 148,441m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1480% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XIII**, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 134,491m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 63,081m² são áreas descobertas, a área comum real de 77,908m², encerrando a área total de 212,399m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2100% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XIV**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 233,789m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 167,589m² são áreas descobertas, a área comum real de 72,151m², encerrando a área total de 305,940m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2265% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XV**, com 1 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à

(Continua na ficha 008)

Continuação da ficha 007

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

19 de maio de 2010.

unidade J7, do BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 296,310m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 224,900m² são áreas descobertas, a área comum real de 95,248m², encerrando a área total de 391,558m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2741% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XVI**, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 244,100m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 177,900m² são áreas descobertas, a área comum real de 73,233m², encerrando a área total de 317,333m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2305% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, **TIPO XVII**, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 239,800m², dos quais 71,410 m² são áreas cobertas e 168,390 m² são áreas descobertas, a área comum real de 89,188m², encerrando a área total de 328,988m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2517% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas loja, **TIPO XVIII**, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente às LOJAS 1 e 2, possuirá a área privativa real de 27,584m², a área comum real de 29,431m², encerrando a área total de 57,015m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0644% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada loja, **TIPO XIX**, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente à LOJA 3, possuirá a área privativa real de 31,201m², a área comum real de 31,595m², encerrando a área total de 62,796m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0724% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas loja, **TIPO XX**, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente às LOJAS 4, 5 e 6, localizadas no térreo do empreendimento, possuirá a área privativa real de 40,740m², a área comum real de 37,276m², encerrando a área total de 78,016m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0934% no terreno e demais coisas de uso comum. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual fica arquivada nesta Serventia. O empreendimento está sujeito ao prazo de carência de 180 dias previsto no artigo 34 da Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e está subordinado à comercialização de 50% das frações ideais das unidades autônomas, conforme declaração firmada pela incorporadora. As confrontações das futuras unidades autônomas, constam do memorial de incorporação, arquivado em Cartório. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$60.861.418,78, sendo R\$60.831.418,78 para a construção e R\$30.000,00 para o terreno.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente AutorizadoLeiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

O Oficial,

Av.11/108.350, em 19 de maio de 2010.

Pelo requerimento mencionado no R.10 desta, e Termo de Constituição do Patrimônio
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
008

VERSO

de Afetação, firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 05 de abril de 2.010, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária e incorporadora a empresa **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, com base na disposição legal do artigo 31-B da Lei Federal nº 4.591/64, submeteu ao regime da afetação, o empreendimento imobiliário denominado Condomínio "**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**", e, em consequência o patrimônio de afetação, ora constituído, não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou outros patrimônios de afetação por ela constituídos, que só responderá por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação registrada sob o nº 10, desta matrícula, nos termos do disposto no artigo 31-A, da legislação citada, tudo conforme o Capítulo "I-A" da referida Lei Federal nº 4.591/64.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Leiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Protocolo microfilme nº 300.341

Rolo 5.501

Av.12/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 8.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, e Instrumento Particular da 8ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de dezembro de 2.010, sob NIRE nº 35.219.972.868, devidamente registrado sob nº. 413.611/10-3 (protocolo nº 2.110.636/10-5), em 06 de dezembro de 2.010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária, a empresa, **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Carlos Figueira
Oficial

R.13/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, VENDEU, pelo valor de R\$17.957,03, a **WAGNER LOEBEL**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 24.121.909-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 206.006.358-21, residente e domiciliado na Rua João Barbosa, nº 54, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 147, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do

(Continua na ficha 009)

Continuação da ficha 008

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$174.400,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R. 14/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, o proprietário, **WAGNER LOEBEL**, divorciado, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 147, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.590,20, estando incluso na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual-nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.601

Rolo 5.710

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
009
VERSO

R.15/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a 01) **FLÁVIA DO AMARAL**, brasileira, solteira, maior, analista de qualidade pleno, RG. n.º 13.793.459-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 185.033.778-02, residente e domiciliada na Alameda das Gloxínias, n.º 43, casa 06, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) **SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG. n.º 34.067.942-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 219.481.688-71, residente e domiciliado na Estrada do Suru, n.º 2.901, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 131, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$24.591,51 com recursos próprios; b) a importância de R\$16.548,49 com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, c) a importância de R\$104.060,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND-INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.16/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.15 desta, os proprietários, 01) **FLÁVIA DO AMARAL**, solteira, maior; e, 02) **SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, ambos já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno**
(Continua na ficha 010)

Continuação da ficha 009

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2011.

matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 131, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$104.060,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.084,91, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.602

Rolo 5710

R.17/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **JEOVÁ MEIRA BENEVIDES**, brasileiro, supervisor de elétrica, RG. nº.14.131.141-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.044.547.678-82, e sua mulher **IOLANDA LIMA VALVERDE BENEVIDES**, brasileira, servidora pública municipal, RG. nº.20.224.778-SSP/SP, CPF/MF. nº.094.051.098-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliada na Rua José, nº. 42, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 98, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$165.800,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$32.600,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$133.200,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
010
VERSO

Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Carlos Nogueira
Oficial

R.18/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.17 desta, os proprietários, **JEOVA MEIRA BENEVIDES**, e sua mulher **IOLANDA LIMA VALVERDE BENEVIDES**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 98, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$133.200,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.606,20, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5363% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Carlos Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.603

Rolo 5.710

R.19/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, (Continua na ficha 011)

Continuação da ficha 010

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
108.350FICHA
011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de abril de 2011.

CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG. nº.52.775.170-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.380.784.901-78, residente e domiciliado na Rua Ágata, nº. 282, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 82, do Tipo I, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$148.144,40, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$29.449,40 com recursos próprios, e, **b)** a importância de R\$118.695,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.20/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.19 desta, o proprietário, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, divorciado, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 82, do Tipo I, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$118.695,00. (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.251,40, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
011
VERSO

Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.605

Bcl. Carlos Frederico Cecília Rogério
Oficial

Rolo 5.710

R.21/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ALONSO ANTUNES VIEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº.8.942.520-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.985.186.078-68, e sua mulher **SUELI MARIA DOS SANTOS**, brasileira, pensionista, RG. nº.8.497.545-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.009.499.478-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arminda Beranger, nº 1208, A, Pestana, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 187, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CÔNDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$192.300,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$57.750,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bcl. Carlos Frederico Cecília Rogério
Oficial

(Continua na ficha 012)

Continuação da ficha 011

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

R.22/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.21 desta, os proprietários, **ALONSO ANTUNES VIEIRA**, e sua mulher **SUELI MARIA DOS SANTOS**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 187, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabia, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.555,17, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.606

Rolo 5.710

R.23/108.350, em 04 de abril de 2.011.

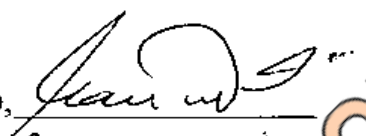
Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ROBERTO JOSÉ PANARIELLO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. nº.27.130.298-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.288.130.038-38, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº. 668, casa, Jardim Imperador, no Município e Comarca de Praia Grande, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 78, do Tipo IV, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$165.800,00, que serão pagos da

(Continua no verso)

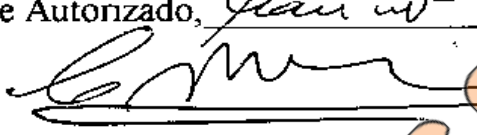
MATRÍCULA
108.350FICHA
012
VERSO

seguinte forma: a) a importância de R\$40.000,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$125.800,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Cordeiro Magalhães
 Oficial

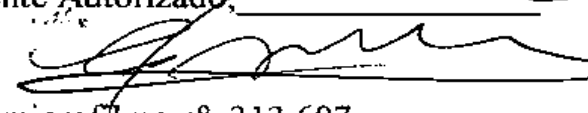
R.24/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.23 desta, o proprietário, **ROBERTO JOSÉ PANARIELLO**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 78, do Tipo IV, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$125.800,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.F.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.482,13, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Dilmás de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Cordeiro Magalhães
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.607

Rolo 5.710

(Continua na ficha 013)

Continuação da ficha 012

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

R.25/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **NELSON BERNARDO JÚNIOR**, brasileiro, professor, RG. n.º 25.874.870-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 160.841.318-75, e sua mulher **ANA PAULA APARECIDA POLANIC BERNARDO**, brasileira, secretária, RG. n.º 27.325.294-X-SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.995.988-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sarah Veloso, n.º 1.201, apto. 04, Bloco 19, Jardim Veloso, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 38, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$156.170,49, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$29.070,49 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$127.100,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Edificadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.26/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.25 desta, os proprietários, **NELSON BERNARDO JÚNIOR**, e sua mulher **ANA PAULA APARECIDA POLANIC BERNARDO**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 38, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
013
VERSO

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$127.100,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.391,13, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Dímas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Roberto Frederico Costa Negreiros
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.609

Rolo 5.710

R.27/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **DALVA DONIZETE RODRIGUES DO PRADO**, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº.20.947.814-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.186.349.558-42, residente e domiciliada na Rua Istambul, nº. 2.406, Vale do Sol, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 21, do Tipo I, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$141.085,29, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$77.056,92 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$64.028,37 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND-INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já

(Continua na ficha 014)

Continuação da ficha 013

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2011.

qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dímas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.28/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.27 desta, a proprietária, **DALVA DONIZETE RODRIGUES DO PRADO**, separada judicialmente, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 21, do Tipo 1, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$64.028,37 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$686,99, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dímas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.612

Rolo 5.710

R.29/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, técnico de mecânica, RG. nº.15.223.641-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.079.236.858-43, residente e domiciliado na Rua Antonio Almeida
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
014
VERSO

Tavares, nº. 144, Jardim Roberto, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 148, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.700,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$72.126,18 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$96.573,82 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Costa Negredo
Oficial

R.30/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.29 desta, o proprietário, **EDSON LUIZ FERREIRA**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 148, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$96.573,82 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.160,41, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

(Continua na ficha 015)

Continuação da ficha 014

..onr
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bd. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.615

Rolo 5.710

R.31/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **NILSON ALVES CARNEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, gerente de logística, RG. nº 16.319.864-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 045.110.918-03, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho, nº 1.510, apto. 1006, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 132, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$26.628,54 com recursos próprios; b) a importância de R\$17.724,32 com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; e, c) a importância de R\$100.847,14 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bd. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.32/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.31 desta, o proprietário, **NILSON ALVES CARNEIRO JÚNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, a
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
015
VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 132, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$100.847,14 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.224,67, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Eda. Carlos Frederico Coelho Magalhães
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.616

Rolo 5.710

R.33/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, gerente, RG. nº.22.933.838-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.134.502.498-35, e sua mulher **RAQUEL FERNANDES BRAGANÇA OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG. nº.30.917.492-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.277.583.058-73, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Salvo, nº. 27, Vila Cretti, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 27, do Tipo IV, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$161.500,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$28.820,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$132.680,00 com

(Continua na ficha 016)

Continuação da ficha 008

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
016

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.34/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.33 desta, os proprietários, **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, e sua mulher **RAQUEL FERNANDES BRAGANÇA OLIVEIRA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 27, do Tipo IV, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$132.680,00 (com origem nos **Recursos do S.B.P.F.**), pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.752,79, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.617

Rolo 5.710

(Continua no verso) ..

MATRÍCULA
108.350FICHA
016

VERSO

R.35/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **DEBORA APARECIDA SENA PEREIRA LIMA**, brasileira, professora, RG. n.º 27.876.040-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º 168.136.138-80, e seu marido **VICTORLANIO SÉRGIO VICTOR LIMA**, brasileiro, motorista, RG. n.º 24.540.973-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 254.259.028-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cuiabá, n.º 05, Jardim Rochdale, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 108, do Tipo IV, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$174.400,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.36/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.35 desta, os proprietários, **DEBORA APARECIDA SENA PEREIRA LIMA**, e seu marido **VICTORLANIO SÉRGIO VICTOR LIMA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 108, do Tipo IV, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do

(Continua na ficha 017)

Continuação da ficha 016

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
017

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.584,53, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.618

Rolo 5.710

R.37/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$13.103,78, a **MARIA CRISTINA GOMES TOMAS**, brasileira, solteira, maior, gerente geral, RG. nº.19.234.911-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.099.665.588-37, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Brotero, nº. 717, apto. 92, Santa Cecília, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a **fração ideal de 0,1350% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 74, do Tipo III, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$119.407,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$78,85 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$72.548,15 com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, **c)** a importância de R\$46.780,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260).

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
017
VERSO

Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Casella Nogueira
Oficial

R.38/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.37 desta, a proprietária, **MARIA CRISTINA GOMES TOMAS**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1350% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 74, do Tipo III, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$46.780,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$562,08, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,0930% e efetiva de 8,4000%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$128.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Casella Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.619

Rolo 5.710

R.39/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a 01) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA**
(Continua na ficha 018)

Continuação da ficha 017

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
018

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

CRUZ, brasileira, viúva, pensionista, RG. nº.11.731.030-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.006.124.898-33; e, 02) **HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. nº.34.969.930-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.309.037.468-40, ambos residentes e domiciliados na Rua Marabás, nº. 305, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 61, do Tipo I, que localizar-se-á no 6º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$148.144,40, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$29.450,00 com recursos próprios, e, b) a importância de R\$118.694,40 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.40/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.39 desta, os proprietários, 01) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, viúva; e, 02) **HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ**, solteiro, maior, ambos já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 61, do Tipo I, que localizar-se-á no 6º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$118.694,40 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 342 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.292,67, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
018
VERSO

prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dlmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.620

Rolo 5.710

R.41/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **RODRIGO PELENTIR MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. nº.34.441.520-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.295.691.998-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 498, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 21, do Tipo 1, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$138.600,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$23.981,84 com recursos próprios; b) a importância de R\$4.918,16 com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, c) a importância de R\$109.700,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND-INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dlmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 019)

Continuação da ficha 018

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

R.42/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.41 desta, o proprietário, **RODRIGO PELENTIR MACHADO**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 21, do Tipo I, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$109.700,00 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.198,74, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.621

Rolo 5.710

R.43/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs: 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **MARCIEL RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, empresário; RG. nº.28.118.643-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.200.978.738-29, e sua mulher **CARLA PATRICIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, do lar, RG. nº.34.581.515-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.302.219.738-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bárbara Hipólito Capriotti, nº. 61, apto. 31-D, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 177, do Tipo IV, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
019
-VERSO

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.700,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$34.150,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Roberto Carlos Frederico Costa Reguerra
Oficial

R.44/108.350, em 04 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.43 desta, os proprietários, **MARCEL RODRIGUES GONÇALVES**, e sua mulher **CARLA PATRICIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 177, do Tipo IV, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 315 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.449,18, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

(Continua na ficha 020)

Continuação da ficha 019

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

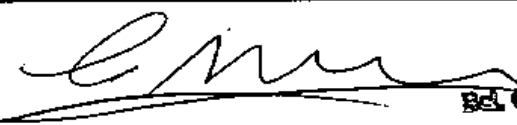
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
108.350FICHA
020

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

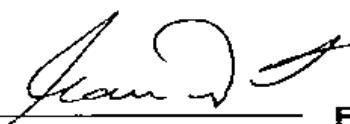
Protocolo microfilme nº 313.622

Rolo 5.710

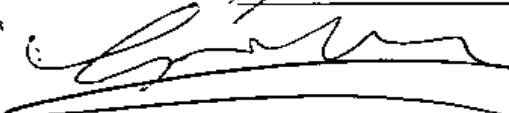
R.45/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **CRISTIANE DE ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, RG. n.º 32.492.838-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 272.467.408-13, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 41, Vila Freidas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 152, do Tipo I, que localizar-se-á no 15º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$137.894,19, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$44.994,19 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$92.900,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.46/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.45 desta, a proprietária, **CRISTIANE DE ARAÚJO**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
020
VERSO

apartamento nº. 152, do Tipo I, que localizar-se-á no 15º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$92.900,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.026,41, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Rafael Carlos Prodanos Coelho Registra
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.628

Rolo 5.710

R.47/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **DIVANILDA CRISTINA DA CRUZ**, brasileira, solteira, maior, servidora pública federal, RG. nº.30.273.212-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº.295.748.818-30, residente e domiciliada na Rua dos Cravos, nº. 03, Jardim Ana Maria, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 42, do Tipo I, que localizar-se-á no 4º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$142.542,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$26.829,87 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$115.712,13 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora;

(Continua na ficha 021)

Continuação da ficha 020

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
021

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carla Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.48/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.47 desta, a proprietária, **DIVANILDA CRISTINA DA CRUZ**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 42, do Tipo I, que localizar-se-á no 4º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$115.712,13 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.358,81, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carla Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.626

Rolo 5.710

R.49/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **LUCIANE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, analista fiscal, RG. nº 20.773.208-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 103.597.128-35, e

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
021

VERSO

seu marido **RICARDO SANTOS SILVA**, brasileiro, analista de custo, RG. nº 25.845.526-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 156.768.028-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ilha Bela, nº 57, casa 1, Cidade Ariston, no Município de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 31, do Tipo I, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$148.900,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$23.613,88 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$35.064,12 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, **b)** a importância de R\$90.222,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Bcl. Carlos Frederico Carlos Reguerra
Oficial

O Oficial,

R. 50/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.49 desta, os proprietários, **LUCIANE CARDOSO DA SILVA**, e seu marido **RICARDO SANTOS SILVA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 31, do Tipo I, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$90.222,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.075,86, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de (Continua na ficha 022)

Continuação da ficha 021

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

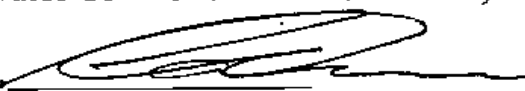
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
022

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

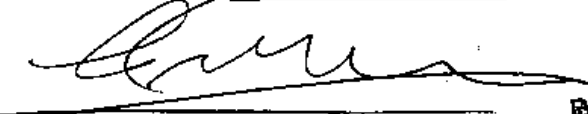
Barueri, 04 de abril de 2.011.

8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.661

Rolo 5.710

R.51/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **DIEGO FERREIRA FELICIANO**, brasileiro, assistente financeiro, RG. nº 41.312.187-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 226.084.348-43, e sua mulher **NATALIA JAMARINO FELICIANO**, brasileira, assistente administrativo, RG. nº 41.311.869-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 372.066.258-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonia Gozzi Valverde, nº 1083, Cidade Ariston, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 12, do Tipo I, que localizar-se-á no 1º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$138.600,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$38.400,70 com recursos próprios; b) a importância de R\$8.440,44 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, b) a importância de R\$91.758,86 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

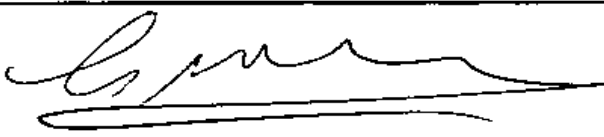
O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
022
VERSO

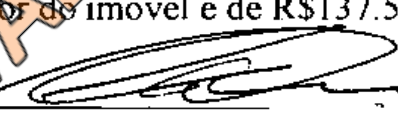
O Oficial,


Carlos Frederico Orellano Negredo
Oficial

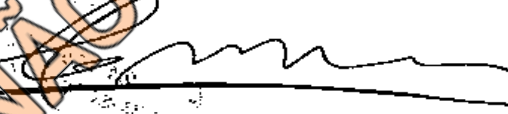
R.52/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.51 desta, os proprietários, **DIEGO FERREIRA FELICIANO**, e sua mulher **NATALIA JAMARINO FELICIANO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 12, do Tipo I, que localizar-se-á no 1º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$91.758,86 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.085,06, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições: Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Dilmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Orellano Negredo
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.663

Rolo 5.710

R.53/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a 01) **DANIELE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 47.185.740-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 371.278.018-43; e, 02) **FRANCINETE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, pensionista, RG. nº 50.463.363-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 467.445.504-97, residentes e domiciliados na Rua Alberto Filipini, nº 340, Jardim Filipini, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601%**
(Continua na ficha 023)

Continuação da ficha 022

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
023

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 121, do Tipo I, que localizar-se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$147.358,23, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$40.701,66 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$8.990,06 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. das adquirentes; e, **c)** a importância de R\$97.666,51 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.54/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.53 desta, os proprietários, **01) DANIELE DIAS DOS SANTOS**, solteira, maior, e, **02) FRANCINETE DIAS DOS SANTOS**, viúva, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 121, do Tipo I, que localizar-se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$97.666,51 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.029,99, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
023
VERSO

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Ozório Negreiros
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.664

Rolo 5.710

R.55/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **FABIO JERONIMO GARCIA**, brasileiro, técnico de segurança de trabalho, RG. nº 27.017.896-X-SSP/SP; CPF/MF. 216.272.258-54, e sua mulher **ARIANE DA SILVA GARCIA**, brasileira, agente administrativa, RG. nº 33.502.852-4-SSP/SP, CPF/MF nº 324.800.078-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Piratininga, nº 27, apto 31, Jardim Paulista, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma, apartamento nº 181, do Tipo I, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$22.122,12 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$24.377,88 oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. das adquirentes; e, **c)** a importância de R\$98.700,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Interviente Construtora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Ozório Negreiros
 Oficial

R.56/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.55 desta, os proprietários, **FABIO JERONIMO GARCIA**, e sua mulher **ARIANE DA SILVA GARCIA**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e
 (Continua na ficha 024)

Continuação da ficha 023

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
024

LIVRO N.º 2 : REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2.011.

seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 181, do Tipo I, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$98.700,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.168,18, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

Dimas de Oliveira
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.666

Rolo 5.710

R.57/108.350, em 08 de abril de 2.011:

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **AURIOMAR MARCELINO JOAQUIM**, brasileiro, analista de sistemas, RG nº.26.418.127-X-SSP/SP, CPF/MF. nº.200.944.148-66, e sua mulher **MARIA HELENA RIBEIRO JOAQUIM**, brasileira, do lar, RG. nº.27.243.900-9-SSP/SP, CPF/MF. nº.168.080.288-77, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Juan Vicente, nº. 377, apto, 52, Bloco 18, Quitaúna, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 148, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$174.400,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$44.252,01 com recursos próprios; e, **b)** a importância de (Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
024
VERSO

R\$130.147,99 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Nogueira
Oficial

R.58/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.57 desta, os proprietários, **AURIOMAR MARCELINO JOAQUIM**, e sua mulher **MARIA HELENA RIBEIRO JOAQUIM**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME, sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 148, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de **R\$130.147,99 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.)**, pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.532,16, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.604

Rolo 5.714

(Continua na ficha 025)

Continuação da ficha 024

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

R.59/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **ANDRÉ WILLIAM LAZARINI**, brasileiro, manutenção de almoxarifado, RG. n.º 35.049.309-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 294.811.648-10, e sua mulher **DAIANA OLIVEIRA LAZARINI**, brasileira, assistente de RH, RG. n.º 40.481.560-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 339.731.798-32, casados sob o regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Carlos F. Turibio, n.º 57, Jardim Turibio, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 122, do Tipo I, que localizar-se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$29.068,46 com recursos próprios; b) a importância de R\$18.597,53 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e c) a importância de R\$97.534,01 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS, e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

Claudio Centella

Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.60/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.59 desta, os proprietários, **ANDRÉ WILLIAM LAZARINI**, e sua mulher **DAIANA OLIVEIRA LAZARINI**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 122, do Tipo I, que localizar-

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
025
VERSO

se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$97.534,01 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.069,95, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Del. Carlos Roberto Odebrecht Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.628

Rolo 5.714

R.61/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **01) DAMIÃO MEDEIROS**, brasileira, solteiro, maior, encanador, RG. nº 20.291.204-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 099.593.878-44; e, **02) MARIA APARECIDA DE SANTIAGO**, brasileira, divorciada, agente administrativo, RG. nº 18.003.551-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 069.205.318-28, residentes e domiciliados na Rua Anibal Almeida Pessoa, nº 213, casa 2, Jardim Iracema, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 117, do Tipo IV, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$163.132,89, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$34.150,00 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$35.919,03 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, **c)** a importância de R\$93.063,86 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela

(Continua na ficha 026)

Continuação da ficha 025

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

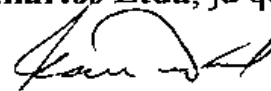
COMARCA DE BARUERI - SP

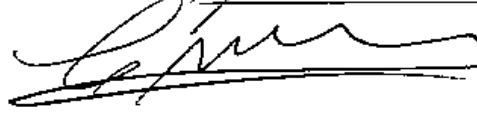
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
026

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

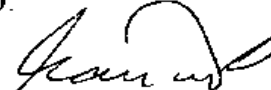
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniante Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

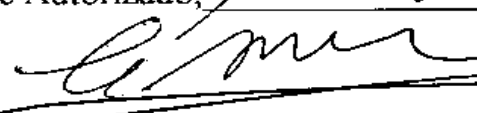
O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

R.62/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.61 desta, os proprietários, 01) **DAMIÃO MEDEIROS**, solteiro, maior; e, 02) **MARIA APARECIDA DE SANTIAGO**, divorciada, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF; inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 117, do Tipo IV, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$93.063,86 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$990,38, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/211, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.630

Rolo 5.714

R.63/108.350, em 08 de abril de 2.011.

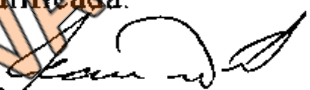
Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, (Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
026

VERSO

CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **01) HENRIQUE INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG. nº 32.116.377-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 301.204.918-50, residente e domiciliado na Rua Rio D'Ouro, nº 95, Pestana, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado; e, **02) TIANE OLIVEIRA DE LIRA**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 44.271.889-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 359.453.408-12, residente e domiciliada na Rua Gabirobeira, nº 14, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 141, do Tipo I, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$121.261,80, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$21.788,40 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$4.473,40 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, **c)** a importância de R\$95.000,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bet. Carlos Frederico Ocello Nogueira
 Oficial

R.64/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.63 desta, os proprietários, **01) HENRIQUE INÁCIO DA SILVA**; e, **02) TIANE OLIVEIRA DE LIRA**, solteiros, maiores, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 141, do Tipo I, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$95.000,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização

(Continua na ficha 027)

Continuação da ficha 026

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

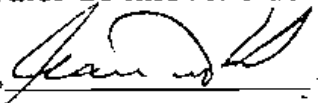
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
027

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

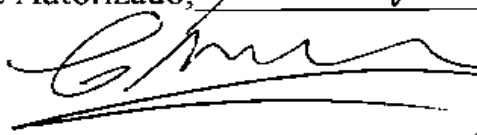
Barueri, 08 de abril de 2011.

Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.043,19, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/211, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.658

Rolo 5714

R.65/108.350, em 08 de abril de 2.011

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **RAUL LAURENTINO DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 34.866.068-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 306.282.728-98, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº19, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 68, do Tipo IV, que localizar-se-á no 6º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$171.400,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$75.324,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$96.076,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
027
VERSO

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira
Oficial

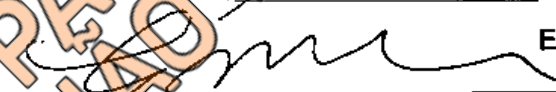
R.66/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.65 desta, o proprietário, **RAUL LAURENTINO DE LACERDA**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 68, do Tipo IV, que localizar-se-á no 6º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$96.076,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.055,51, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.659

Rolo 5.714

R.67/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **SIMONE UEHARA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 30.545.716-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 296.220.708-17, residente e domiciliada na Rua Astor Palamin, nº 1045, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 38, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do

(Continua na ficha 028)

Continuação da ficha 027

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
028

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$167.000,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$35.252,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$131.748,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.68/108.350, em 08 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.67 desta, a proprietária, **SIMONE UEHARA DA SILVA**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 38, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$131.748,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.550,38, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

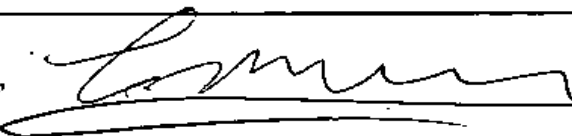
O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
028
VERSO

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

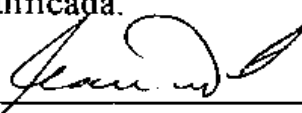
Protocolo microfilme nº 313.660

Rolo 5.714

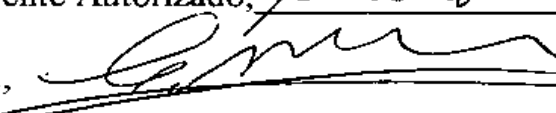
R.69/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **EDSON MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, forneiro, RG. nº 33.458.896-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 272.170.858-96, e sua mulher **VIVIANE FARIA DE SOUZA**, brasileira, do alr. RG. nº 34.981.379-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 214.184.598-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 758, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 171, do Tipo I, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$26.641,66 com recursos próprios; b) a importância de R\$18.193,72 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, c) a importância de R\$100.364,62 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.70/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.69 desta, os proprietários, **EDSON MARTINS DE SOUZA**, e sua mulher **VIVIANE FARIA DE SOUZA**, já qualificados, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**,
(Continua na ficha 029)

Continuação da ficha 028

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
029

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 171, do Tipo I, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$100.364,62 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$1.183,76, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.669

Rolo 5.714

R.71/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **LUIZ FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, bancário, RG. nº 25.822.605-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 291.252.538-16, e sua mulher **MARGOIE TORRES DE OLIVEIRA**, brasileira, bancária, RG. nº 40.978.475-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 303.220.558-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo Grande, nº 218, apto 21, Cohab 2, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 137, do Tipo IV, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$165.237,07 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$81.649,03 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$83.588,04 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
029

VERSO

Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Costa Magalhães
Oficial

R.72/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.71 desta, os proprietários, **LUIZ FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA**, e sua mulher **MARGOIE TORRES DE OLIVEIRA** já qualificados, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 137, do Tipo IV, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$83.588,04 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 250 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial total de R\$981,60, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Costa Magalhães
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.670

Rolo 5.714

(Continua na ficha 030)

Continuação da ficha 029

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
030

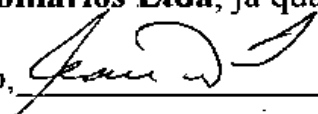
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

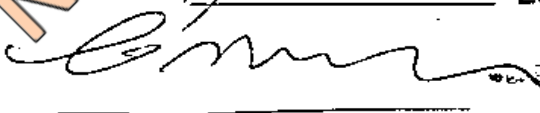
R.73/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **01) DANIEL ANTONIO DE MELLO DO CARMO**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG. n.º 33.054.596-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 219.855.578-60, residente e domiciliado na Rua Iguape, n.º 125, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e, **02) ELISA SASSAKI AZEVEDO**, brasileira, solteira, maior, servidor público estadual, RG. n.º 33.252.108-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 296.242.788-06, residente e domiciliada na Avenida Giovani Attilio Tolaine, n.º 186, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento 107, do Tipo IV que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$171.400,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$38.200,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$133.200,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.74/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.73 desta, os proprietários, **01) DANIEL ANTONIO DE MELLO DO CARMO**; e, **02) ELISA SASSAKI AZEVEDO**, solteiros, maiores, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento 107, do Tipo IV que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento
 (Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
030

VERSO

denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$133.200,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.448,58, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ed. Carlos Prestes
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.673

Rolo 5.714

R.75/108.350, em 08 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **01) VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador técnico, RG. nº 45.428.521-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/ME, sob nº 340.454.128-67, residente e domiciliado na Rua Iguape, nº 35, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, **02) PATRICIA DE BRITO VASCONCELOS**, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. nº 33.526.036-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/ME, sob nº 336.147.888-06, residente e domiciliada na Rua da Conquista, nº 16, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 37, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$158.660,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$51.520,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$107.140,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece

(Continua na ficha 031)

Continuação da ficha 030

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
031

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.76/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.75 desta, os proprietários, 01) **VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**; e, 02) **PATRICIA DE BRITO VASCONCELOS**, solteiros, maiores, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 37, do Tipo IV, que localizar-se-á no 3º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$107.140,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.261,26, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.674

Rolo 5.714

R.77/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ALEX MANTOVANI LOPES**, brasileiro,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
031

VERSO

solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº 44.057.099-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 357.658.898-16, residente e domiciliado na Rua Canal Panamá, nº 125, Jardim Regina Alice, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 97, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$165.800,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$31.018,42 com recursos próprios; b) a importância de R\$7.781,58, é oriunda dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; e, c) a importância de R\$127.000,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interveniente Construtora/Finadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Carlos Nogueira
Oficial

R.78/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.77 desta, o proprietário, **ALEX MANTOVANI LOPES**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 97, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$127.000,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.382,07, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no

(Continua na ficha 032)

Continuação da ficha 031

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

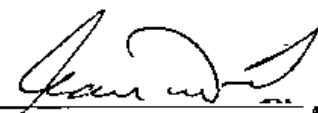
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
032

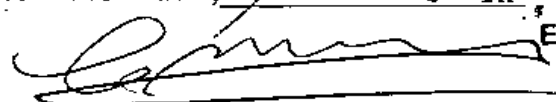
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado, , **Claudio Centella**

Escrevente Autorizado

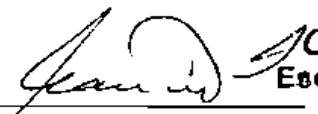
O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.676

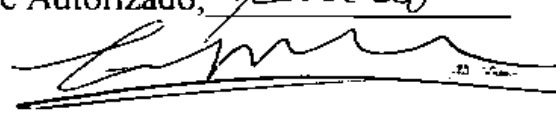
Rolo 5.714

R.79/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **ARNALDINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, maquinista, RG. nº 14.449.185-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 058.085.488-45, residentes e domiciliados na Rua Bocaiuva, nº 126, apto 41-A, Cohab 5, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 112, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$33.396,80 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$28.486,81 oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; e, **c)** a importância de R\$83.316,39 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, , **Claudio Centella**

Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.80/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.79 desta, o proprietário, **ARNALDINO**
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
032

VERSO

DA SILVA, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 112, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$83.316,39 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.005,51, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.678

Rolo 5.714

R.81/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$12.637,86, a **ANA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA ZANELLATTO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. nº.11.723.969-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.063.656.518-13, residente e domiciliada na Rua D. Feodwoska, nº. 139, Jardim Ana Mari, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1302% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 25, do Tipo II, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$110.200,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$19.840,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$90.360,00 com financiamento. A

(Continua na ficha 033)

Continuação da ficha 032

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

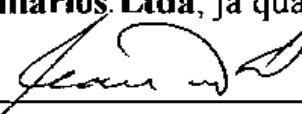
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
033

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

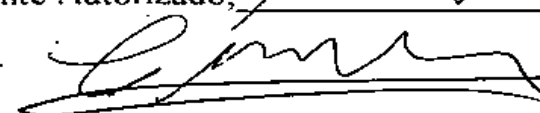
Barueri, 08 de abril de 2011.

vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

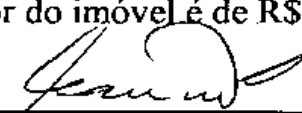
O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

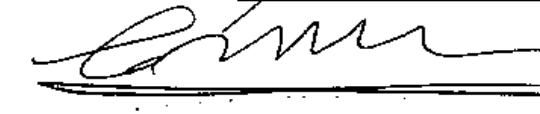
R.82/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.81 desta, a proprietária, **ANA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA ZANELLATTO**, divorciada, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1302% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 25, do Tipo II, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$90.360,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.086,21, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$127.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 313.679

Rolo 5.714

R.83/108.350, em 08 de abril de 2.011.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
033
VERSO

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$13.103,78, a **ALEXANDRE ELIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, RG. n.º 6.591.202-PE/PE, inscrito no CPF/MF. sob n.º 054.072.374-66, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n.º 11, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1350% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 74, do Tipo III, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$118.000,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$26.986,58 com recursos próprios; b) a importância de R\$13.629,42 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; e, c) a importância de R\$77.384,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND-INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta n.º 01, Ordem n.º 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira
Oficial

R.84/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.83 desta, o proprietário, **ALEXANDRE ELIAS DOS SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1350% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 74, do Tipo III, que localizar-se-á no 7º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$77.384,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total (Continua na ficha 034)

Continuação da ficha 033

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

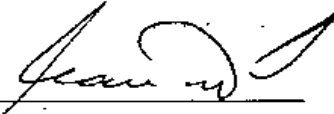
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
034

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

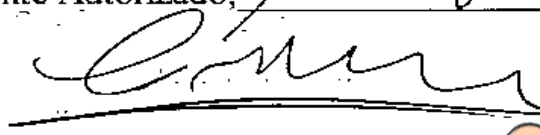
Barueri, 08 de abril de 2011.

de R\$920,36, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$128.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

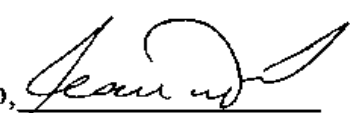
Protocolo microfilme nº 313.680

Rolo 5714

R.85/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **LINDALVA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 20.761.944-SSP/SP, CPF/MF. nº 096.609.538-36, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 375, Vila Boa Vista, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 131, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$156.000,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$30.550,15 com recursos próprios; b) a importância de R\$49.899,85 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, c) a importância de R\$75.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
034
VERSO

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.86/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.85 desta, a proprietária, **LINDALVA DA SILVA**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 131, do Tipo I, que localizar-se-á no 13º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$75.550,00 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$915,31 estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.682

Rolo 5.714

R.87/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **CAMILA DUARTE**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. nº 34.202.487-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 303.038.748-80, residente e domiciliada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 359, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 111, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do

(Continua na ficha 035)

Continuação da ficha 034

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
035

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$151.320,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$25.781,68 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$14.538,32 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, **c)** a importância de R\$111.000,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.88/108.350, em 08 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.87 desta, a proprietária, **CAMILA DUARTE**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 111, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$111.000,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.305,19 estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso).

MATRÍCULA
108.350FICHA
035

-VERSO-

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

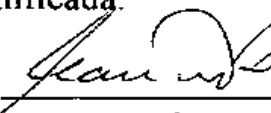
Protocolo microfilme nº 313.683

Rolo 5.714

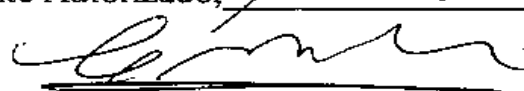
R.89/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **RICARDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 27.683.696-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 169.264.918-36, e sua mulher **DAIANE MORSOLETO DA SILVA**, brasileira, do lar, RG. nº 28.980.034-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 199.865.368-47, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brilhante, nº 130, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 111, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$139.500,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$20.440,50 com recursos próprios; b) a importância de R\$55.645,06 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, c) a importância de R\$63.414,44 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.90/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.89 desta, os proprietários, **RICARDO PEDRO DA SILVA**, e sua mulher **DAIANE MORSOLETO DA SILVA**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**,
(Continua na ficha 036)

Continuação da ficha 035

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
108.350FICHA
036

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 2011.

Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 111, do Tipo I, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$63.414,44 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$765,48, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, O Oficial, 

Boi. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.684

Rolo 5.714

R.91/108.350, em 08 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **EDUARDO SOARES COPPIO**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG. nº 33.325.724-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 218.171.558-06, residente e domiciliado na Rua Terra, nº 63, casa 12, Jardim Tupanci, no Município de Barueri, deste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 191, do Tipo I, que localizar-se-á no 19º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$144.652,91 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$54.973,46 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$89.679,45 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
036
VERSO

da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira
Oficial

R.92/108.350, em 08 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.91 desta, o proprietário, **EDUARDO SOARES COPPIO**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 191, do Tipo I, que localizar-se-á no 19º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$89.679,45 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.061,76, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.685

Rolo 5.714

R.93/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa,
(Continua na ficha 037)

Continuação da ficha 036

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **EDIVALDO TENORIO CAPATTO**, brasileiro, administrador, RG. nº.52.969.202-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.555.685.481-53, e sua mulher **JOANI APARECIDA FERREIRA CAPATTO**, brasileira, servidora público municipal, RG. nº.54.542.898-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.967.544.789-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada do Aderno, nº. 358, apto. 31, Bloco 10, Vila Menck, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 181, do Tipo I, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$156.000,00, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$36.000,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$120.000,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.94/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.93 desta, os proprietários, **EDIVALDO TENORIO CAPATTO**, e sua mulher **JOANI APARECIDA FERREIRA CAPATTO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 181, do Tipo I, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$120.000,00 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total (Continua no verso)

MATRÍCULA

108.350

FICHA

037

VERSO

de R\$1.421,51, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Carlos Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.888

Rolo 5.716

R.95/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **VANDERCI JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG. nº.24.116.916-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 146.065.588-57, residente e domiciliado na Rua Adriático, apto. 33, Bloco 54, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 178, do Tipo IV, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.644,80, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$39.894,80 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$128.750,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 038)

Continuação da ficha 037

.onr

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
038

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.96/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.95 desta, o proprietário, **VANDERCI JESUS DOS SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 178, do Tipo IV, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$128.750,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.344,50, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.889

Rolo 5.716

R.97/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ARNOBIO TIMOTEO LIMA**, brasileiro, impressor, RG. nº.45.808.291-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.276.843.328-48, e sua mulher **TAIZ CANATELLI VARES LIMA**, brasileira, do lar, RG. nº.42.850.303-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.297.529.358-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernardo, nº. 166, Jardim Julio, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
038
VERSO

0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 98, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$171.400,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$30.766,86 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$49.433,14 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, **c)** a importância de R\$91.200,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Rob. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.98/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.97 desta, os proprietários, **ARNOBIO TIMOTEO LIMA**, e sua mulher **TAIZ CANATELLI VARES LIMA**, já qualificados, deram em **ALVENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 98, do Tipo IV, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$91.200,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.085,09, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

(Continua na ficha 039)

Continuação da ficha 038

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.890

Rolo 5.716

R.99/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **HUGO VICENTE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de produção, RG. nº 42.770.150-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 345.758.758-21, residente e domiciliado na Rua da Lagoa, nº 48, no Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, a fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 52, do Tipo I, que localizar-se-á no 5º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$142.600,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$32.096,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$110.504,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.100/108.350, em 12 de abril de 2.011.

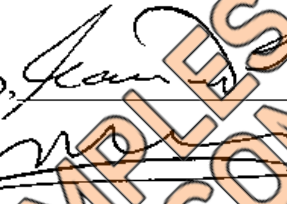
Pelo instrumento particular mencionado no R.99 desta, o proprietário, **HUGO VICENTE RODRIGUES**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
039
VERSO

nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 52, do Tipo I, que localizar-se-á no 5º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$110.504,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 280 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.232,90, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 314.891

Rolo 5716

R.101/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **EDMILSON FARIAS**, brasileiro, separado judicialmente, professor, RG. nº 16.855.319-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 079.335.478-18, residente e domiciliado na Rua Renascença, nº 368, Jardim Santo Estevão, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 167, do Tipo IV, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábila, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$174.400,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as

(Continua na ficha 040)

Continuação da ficha 039

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

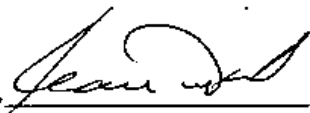
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
040

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260).
Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente
Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já
qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

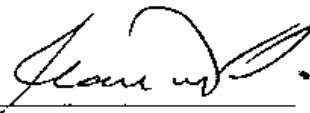
O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

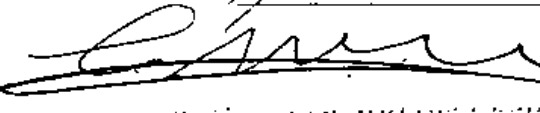
R.102/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.101 desta, o proprietário, **EDMILSON FARIAS**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 167, do Tipo IV, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábia, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.622,23, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 314.892

Rolo 5.716

R.103/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
040
VERSO

VENDEU, pelo valor de R\$15.540,11, a **GRASIELA PEREIRA**, brasileira, divorciada, assistente financeira, RG. nº 30.369.467-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 267.607.748-17, residente e domiciliada na Rua Dona Margarida Galvão, nº 176, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 81, do Tipo I, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "4" Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$141.742,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$68.546,69 com recursos próprios; b) a importância de R\$14.153,31 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, c) a importância de R\$59.042,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND-INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bd. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.104/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.103 desta, a proprietária, **GRASIELA PEREIRA**, divorciada, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 81, do Tipo I, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$59.042,00 (com origem nos **Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$665,92, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses.

(Continua na ficha 041)

Continuação da ficha 040

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
041

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

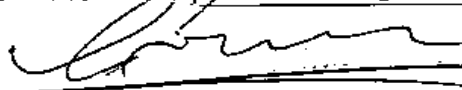
Barueri, 12 de abril de 2011.

Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

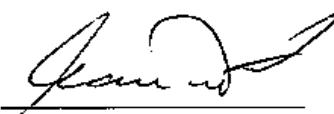
Protocolo microfilme nº 314.896

Rolo 5.716

R.105/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG. nº 42.042.531-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 304.849.888-59, residente e domiciliada na Rua Todos os Santos, nº 5 A, Vila Dirce, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 91, do Tipo 1, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$142.600,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$30.042,10 com recursos próprios; b) a importância de R\$18.328,90 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, c) a importância de R\$94.229,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.106/108.350, em 12 de abril de 2.011.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
041
VERSO

Pelo instrumento particular mencionado no R.105 desta, a proprietária, **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 91, do Tipo I, que localizar-se-á no 9º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$94.229,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$982,64, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Rob. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 314.897

Rolo 5.716

R.107/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ELIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA**, brasileira, professora, RG. nº 21.516.443-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 058.101.588-62, e seu marido **DAVID LEITE DA ROSA**, brasileiro, encarregado de logística, RG. nº 19.404.754-SSP/SP, CPF/MF. nº 085.865.178-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Niterói, nº 26, apto 15, Cohab 2, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 88, do Tipo IV, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "3", Edifício Sábila, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da

(Continua na ficha 042)

Continuação da ficha 041

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

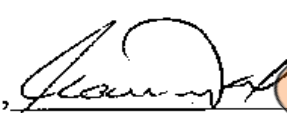
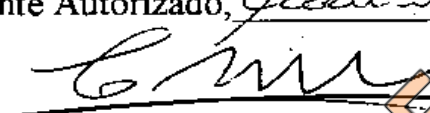
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

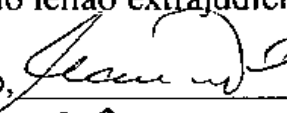
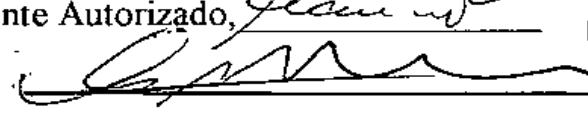
Barueri, 12 de abril de 2011.

operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$165.743,79 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$40.643,79 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$125.100,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente AutorizadoO Oficial, Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R. 108/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.107 desta, os proprietários, **ELIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA**, e seu marido **DAVID LEITE DA ROSA**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 88, do Tipo IV, que localizar-se-á no 8º andar, do Bloco "3", Edifício Sábila, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$125.100,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.397,92, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$148.000,00.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente AutorizadoO Oficial, Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
042
VERSO

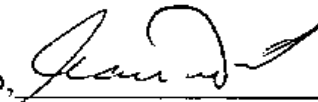
Protocolo microfilme nº 314.898

Rolo 5.716

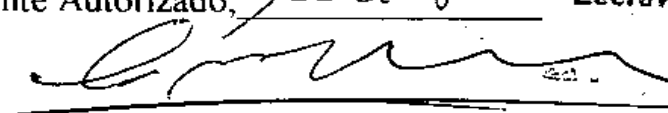
R.109/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SALLES**, brasileira, enfermeira, RG. nº 28.159.799-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 273.554.918-65, e seu marido **FLAVIO ROBERTO DE MUNIZ SALLES**, brasileiro, guarda civil, RG. nº 23.274.549-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 177.420.008-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 10, apto 55, Cj. Hab. P.C.B., no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 188, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$163.133,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$27.854,19 com recursos próprios; b) a importância de R\$35.728,81 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, d) com financiamento de R\$99.550,00. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.110/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.109 desta, os proprietários, **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SALLES**, e seu marido **FLAVIO ROBERTO DE MUNIZ SALLES**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4; em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob
 (Continua na ficha 043)

Continuação da ficha 042

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
043

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 188, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$99.550,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.044,85, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5863% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 314.899

Rolo 5.716

R.111/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **CARLOS HENRIQUE SATURNO GOMES**, brasileiro, técnico em mecânica, RG. nº 28.844.190-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 297.878.468-70, e sua mulher **GISELE LOPES SATURNO**, brasileira, professora, RG. nº 30.917.569-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 310.880.558-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Roberto Fernandes, nº 220, apto 114, Bloco 1, Vila Silviânia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 161, do Tipo I, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábia, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$150.852,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$30.452,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$120.400,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
043
VERSO

Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Roberto Freitas Costa Nogueira
Oficial

R.112/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.111 desta, os proprietários, **CARLOS HENRIQUE SATURNO GOMES**, e sua mulher **GISELE LOPES SATURNO**, já qualificados, deram em **ALIENACAO FIDUCIARIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 161, do Tipo I, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábua, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$120.400,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.312,19, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Roberto Freitas Costa Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.903

Rolo 5.716

R.113/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos
(Continua na ficha 044)

Continuação da ficha 043

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

044

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **RODRIGO MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. nº 24.141.811-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 330.389.208-35, residente e domiciliado na Rua São Vitor, nº 29, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 128, do Tipo IV, que localizar-se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.700,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$20.655,54 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$13.494,46 é oriunda dos recursos da conta vinculada do P.G.T.S. do adquirente; e, **c)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

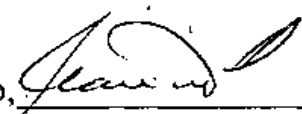
R.114/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.113 desta, o proprietário, **RODRIGO MIGUEL DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 128, do Tipo IV, que localizar-se-á no 12º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.574,19, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, (Continua no verso)

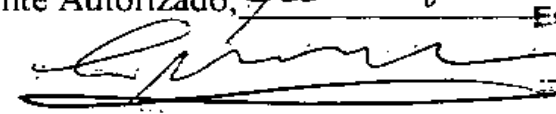
MATRÍCULA
108.350FICHA
044
VERSO

vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Carlos Frederico Costa Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 314.904

Rolo 5716

R.115/108.350, em 12 de abril de 2.011

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **01) VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ABREU**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 34.015.253-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 315.793.218-86, residente e domiciliada na Rua Cerquilho, nº 42, no Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado; e, **02) ROMÃO BRANCO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, técnico logística de site, RG. nº 30.639.984-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 282.050.428-02, residente e domiciliado na Rua Mirassol, nº 327, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 147, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.700,00 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$20.467,17 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$13.682,83 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e, **c)** a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interveniente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já

(Continua na ficha 045)

Continuação da ficha 044

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
045

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.116/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.115 desta, os proprietários, 01) **VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ABREU**; e, 02) **ROMÃO BRANCO COSTA JÚNIOR**, solteiros, maiores, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 147, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4" Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.462,87, estando incluída na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.905

Rolo 5.716

R.117/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **RODRIGO CESAR DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, RG. nº 29.703.887-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 199.918.558-74, e

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
045
VERSO

sua mulher **CRISTIANE RAZORI CAMPOS**, brasileira, empresária, RG. nº 30.923.650-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 274.975.028-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Alexandre Miguéis Rodrigues, nº 315, apto 1302, Jardim Las Palmas, no Município e Comarca de Guarujá, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 168, do Tipo IV, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábila, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$174.400,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios, e, b) a importância de R\$134.550,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Cláudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Nogueira
Oficial

R.118/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.117 desta, os proprietários, **RODRIGO CESAR DE CAMPOS**, e sua mulher **CRISTIANE RAZORI CAMPOS**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 168, do Tipo IV, que localizar-se-á no 16º andar, do Bloco "3", Edifício Sábila, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$134.550,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.582,67, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da

(Continua na ficha 046)

Continuação da ficha 045

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

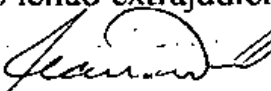
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
046

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.907

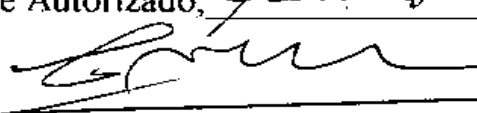
Rolo 5716

R.119/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **RICARDO CANDIDO LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, RG nº 24.783.569-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 161.004.038-46, residente e domiciliado na Rua Luiz de Souza, nº 6, A, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 188, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabia, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.644,80 que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$128.794,80 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.120/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.119 desta, o proprietário, **RICARDO**
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
046
VERSO

CANDIDO LIMA, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 188, do Tipo IV, que localizar-se-á no 18º andar, do Bloco "3", Edifício Sabia, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de **R\$128.794,80 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.)**, pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.409,30, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cealho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.908

Rolo 5.716

R.121/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a **ARNOBIO TIMOTEO LIMA**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. nº.16.210.857-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.185.529.698-58, residente e domiciliada na Rua Albino de Moraes, nº. 69, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 108, do Tipo IV, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$163.326,30, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$14.713,26 com recursos próprios; **b)** a importância de R\$14.069,04 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da

(Continua na ficha 047)

Continuação da ficha 046

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
047

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

adquirente; e, c) a importância de R\$134.544,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.122/108.350, em 12 de abril de 2.011

Pelo instrumento particular mencionado no R.121 desta, a proprietária, **LUCIANA MORGATO**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 108, do Tipo IV, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$134.544,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.403,26, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.910

Rolo 5.716

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
047
VERSO

R.123/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a 01) **MARCELO LEONARDO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG. nº.28.338.978-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.185.376.568-31; e, 02) **PRISCILA CLAUDIA ROSSI MARCELINO**, brasileira, solteira, maior, operadora de bankfone, RG. nº.32.760.516-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.295.245.848-08, ambos residentes e domiciliados na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 831, apto. 32-B, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 171, do Tipo I, que localizar-se-á no 17º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$146.326,44, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$25.770,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$120.556,44 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Produtora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Prestes Cecília Nogueira
Oficial

R.124/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.123 desta, os proprietários, 01) **MARCELO LEONARDO CORDEIRO**, solteiro, maior; e, 02) **PRISCILA CLAUDIA ROSSI MARCELINO**, solteira, maior, ambos já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 171, do Tipo I, que localizar-se-á no 17º andar, do

(Continua na ficha 048)

Continuação da ficha 047

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

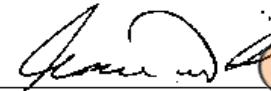
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
108.350FICHA
048

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$120.556,44 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.251,79, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente AutorizadoO Oficial,  **Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.913

Rolo 5.716

R.125/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$17.957,03, a 01) **MARIA LUIZA CONSTANTINO DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG. nº.14.163.328-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.030.443.718-21; e, 02) **FELIPE CONSTANTINO RUIZ**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em manutenção, RG. nº.29.302.016-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.301.740.218-52, ambos residentes e domiciliados na Avenida Manoel da Nóbrega, nº. 451, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 117, do Tipo IV, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$168.644,80, que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$39.850,00 com recursos próprios; e, b) a importância de R\$128.794,80 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
048
VERSO

01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora, e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Correa Nogueira
Oficial

R.126/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.125 desta, os proprietários, 01) **MARIA LUIZA CONSTANTINO DA SILVA**, separada judicialmente, e, 02) **FELIPE CONSTANTINO RUIZ**, solteiro, maior, ambos já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 117, do Tipo IV, que localizar-se-á no 11º andar, do Bloco "3", Edifício Sabia, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$128.794,80 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.369,97, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$149.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Correa Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.914

Rolo 5.716

R.127/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada,
(Continua na ficha 049)

Continuação da ficha 048

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
108.350FICHA
049

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

VENDEU, pelo valor de R\$15.540,11, a **ELEANDRO LOBO DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, programador, RG. nº 23.847.734-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 160.918.618-40, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 219, apto 24, Cohab 2, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 142, do Tipo I, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$145.200,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$22.527,45 com recursos próprios; b) a importância de R\$44.612,55 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; e, c) a importância de R\$78.060,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND - INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

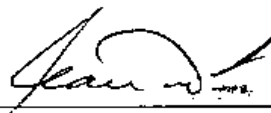
R.128/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.127 desta, o proprietário, **ELEANDRO LOBO DE MELO**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 142, do Tipo I, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$78.060,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$933,53, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011; e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
049
VERSO

Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$139.500,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

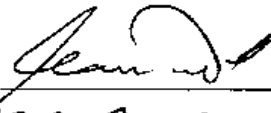
O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Centella Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.915

Rolo 5716

R.129/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$12.637,86, a **JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, professor, RG nº 10.845.234-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.414.838-01, e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG. nº 28.556.177-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 320.287.958-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Porto alegre, nº. 23, Cohab 2, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a **fração ideal de 0,1302% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 105, do Tipo II, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$120.400,00, que serão pagos da seguinte forma: **a)** a importância de R\$21.335,00 com recursos próprios; e, **b)** a importância de R\$99.065,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, na qualidade de Entidade Organizadora; e, Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Centella Nogueira**
Oficial

(Continua na ficha 050)

Continuação da ficha 049

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

R.130/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.129 desta, os proprietários, **JOSE FRANCISCO MARTINS DE SOUZA**, e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1302% do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 105; do Tipo II, que localizar-se-á no 10º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI, para garantia da dívida no valor de R\$99.065,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.235,91, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários, e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$129.000,00.

Cláudio Centella

Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

O Oficial

Protocolo microfilme nº 314.918

Rolo 5.716

R.131/108.350, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$15.540,11, a **ELAINE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, analista de controladoria, RG. nº 32.871.347-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 300.485.398-13, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº 91, Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 22, do Tipo I, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4", Edifício Tucano, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI. O valor total da operação prevista no título (aquisição da fração

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350FICHA
050
VERSO

ideal de terreno e a parcela da edificação) é de R\$134.026,00 que serão pagos da seguinte forma: a) a importância de R\$10.867,74 com recursos próprios; b) a importância de R\$13.732,26 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e, c) a importância de R\$109.426,00 com financiamento. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND -INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 260). Comparece ainda no título, qualidade de Entidade Organizadora; e Interviente Construtora/Fiadora, a empresa **Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.132/108.350, em 12 de abril de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.131 desta, a proprietária, **ELAINE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal de 0,1601% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 22, do Tipo I, que localizar-se-á no 2º andar, do Bloco "4" Edifício Tucano, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**, para garantia da dívida no valor de R\$109.426,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, do valor inicial e total de R\$1.135,05, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O prazo estipulado para construção da unidade autônoma é de 25 (vinte e cinco) meses. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$137.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 051)